



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2935, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a atualização técnica para repasse por Aportes Periódicos o Plano de Custeio, para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaiá”.*

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER: O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica fixado em **13,30%** (treze inteiros e trinta centésimos percentuais), a contribuição previdenciária mensal do município, adicionado de **2%** (dois por cento) referente a despesas administrativas, e em **11%** (Onze por cento) a contribuição previdenciária mensal do servidor ativo, inativo e pensionistas incidente sobre o total da remuneração de contribuição, a partir **de 01 de outubro de 2019**, e de acordo com o cálculo atuarial data base 12/2018, entregue em 27/02/2019.

**Art. 2º.** Fica instituído, em acordo com o Artigo 48 da Portaria 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Previdência, a alteração na forma técnica do plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, ao qual passa a ser por Aportes Periódicos, definidos na Avaliação Atuarial e demonstrados na tabela a seguir:

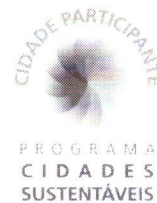
### DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO POR APORTES PERIÓDICOS:

TABELA COM VALORES DA COBERTURA DO DÉFICIT POR APORTES PERIÓDICOS			
ANO	APORTES ANUAIS	ANO	APORTES ANUAIS
	EM R\$		EM R\$
2019	8.927.546,12	2032	11.696.383,99
2020	9.339.932,77	2033	11.813.347,83
2021	9.943.241,94	2034	11.931.481,30
2022	10.588.583,84	2035	12.050.796,12
2023	10.694.469,68	2036	12.171.304,08
2024	10.801.414,37	2037	12.293.017,12
2025	10.909.428,52	2038	12.415.947,29
2026	11.018.522,80	2039	12.540.106,76
2027	11.128.708,03	2040	12.665.507,83
2028	11.239.995,11	2041	12.792.162,91
2029	11.352.395,06	2042	12.920.084,54
2030	11.465.919,01	2043	13.049.285,38
2031	11.580.578,20		



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**Parágrafo único.** Este plano de amortização é válido para o período mencionado, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com o cálculo atuarial elaborado pelo RPPS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada a Lei Ordinária Municipal n.º2855 de 22/08/2018, e as disposições em contrário.

Município de Guára, 13 de novembro de 2019.

  
**José Eduardo Coscrato Leles**  
**Prefeito**

TEXTO PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 13 / 11 / 2019

ASS. 

Eder Batista Conti da Silva  
Diretor de Transparência, Justiça  
e Segurança  
OAB/SP 307.844